



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE APOIO ACADÊMICO**

Memorando Circular nº 003/2017 – DAA/PROGRAD

Vitória, 22 de setembro de 2017.

Assunto: Orientação sobre a abertura do processo de desligamento

Prezado(a) Coordenador(a) do Curso de Graduação,

A fim de orientar a organização dos processos de desligamento motivados pela implementação da Resolução nº 38/2016 (CEPE), solicitamos que sejam apensados todos os documentos constantes no formulário de abertura do processo:

1º Histórico escolar que será utilizado tanto pelo Colegiado de Graduação quanto pela Câmara Central de Graduação para análise da trajetória acadêmica do estudante em questão.

2º Os comprovantes de que o estudante foi notificado sobre a abertura do processo de desligamento.

3º Extrato de ata da reunião do Colegiado de Curso que deliberou sobre o assunto. Caso não seja possível agendar uma reunião dentro do período de análise, o coordenador poderá emitir decisão ad referendum. Esta decisão deverá ser apreciada na próxima reunião do Colegiado de Graduação. As atas devem ser detalhadas, constando inclusive os semestres adicionais sugeridos à Câmara Central de Graduação, caso o Colegiado de Curso manifeste-se favorável à manutenção do estudante. O formulário de abertura de processo não substitui o extrato de ata ou a aprovação ad referendum.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE APOIO ACADÊMICO**

4º Demais documentos que favoreçam a compreensão da situação acadêmica do estudante, tais como: justificativa protocolada pelo estudante, plano(s) de estudos anteriores, intervenções pedagógicas sugeridas pelo Colegiado de Curso etc.

Ressaltamos que o Colegiado de Graduação só poderá aceitar as justificativas apresentadas pelo estudante, caso seja observado que ele foi enquadrado indevidamente no processo de desligamento. Nos demais casos, o Colegiado de Curso deverá abrir o processo de desligamento, podendo optar por formulários distintos, favorável ou não ao desligamento, fundamentando a decisão. Os formulários de abertura do processo de desligamento estão disponíveis no site da PROGRAD.

*Cláudia Patrocínio Pedroza Canal*  
**Cláudia Patrocínio Pedroza Canal**  
Diretora Departamento de Apoio Acadêmico  
DAA/PROGRAD/UFES  
Profa. Dra. Cláudia P. Pedroza Canal  
Diretora - SIAPE 2522690  
Depto de Apoio Acadêmico  
DAA/PROGRAD/UFES